

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 601/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**.

Considerando que o permissionário empresa **CLAUDIO DUCCI CNPJ 78.454.014/0001-72 BOX 356 E 357 PAV “E”** instalada na Unidade da **Ceasa de Curitiba** requer o cancelamento espontâneo das áreas acima citada, conforme **protocolo 14.201.735-0**

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Curitiba** nos boxes acima referido a partir desta data com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária das áreas, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que as áreas decorrentes deste cancelamento permaneçam no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

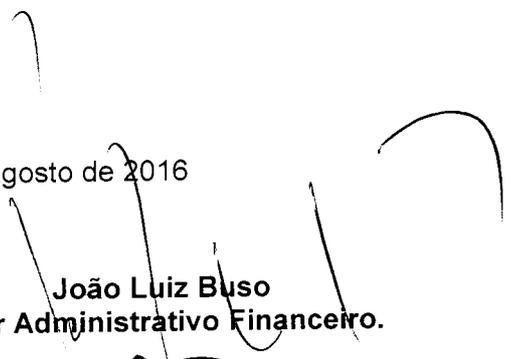
3- Determinar que as áreas decorrentes deste cancelamento sejam consideradas como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 31 de agosto de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leodic Reixoto
Diretor Agrocomercial